



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2022 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
Endereço	Rua Paraguaçu, 170 – Jd. Thelma – São Bernardo do Campo – SP CEP: 09850-700
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 1, 3, 4, 6 e 7)
Termo de Colaboração	06/2022 (Processo de Origem nº. 53.248/2021)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 822.081,00 (Sendo <u>R\$ 74.169,00 – Federal</u> e R\$ 747.912,00 – Municipal)
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 74.169,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	09 (Abril a dezembro de 2023)
Valor Recebido	R\$ 74.169,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 0,00
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 67,67 (Recursos próprios)
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 74.169,00
Valor Total Disponível	R\$ 74.236,67
Valor Aplicado	R\$ 74.236,67
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 8.241,00	OP 2023/10602	08/05/2023
		Parcela 02	R\$ 8.241,00	OP 2023/10603	08/05/2023
		Parcela 03	R\$ 8.241,00	OP 2023/10605	08/05/2023
		Parcela 04	R\$ 8.241,00	OP 2023/15177	15/06/2023
		Parcela 05	R\$ 8.241,00	OP 2023/15179	16/06/2023
		Parcela 06	R\$ 8.241,00	OP 2023/15181	16/06/2023
		Parcela 07	R\$ 8.241,00	OP 2023/27122	25/09/2023
		Parcela 08	R\$ 8.241,00	OP 2023/27124	25/09/2023
		Parcela 09	R\$ 8.241,00	OP 2023/27126	25/09/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de	Parcela 01	R\$ 8.241,00	10/05/2023	05/06/2023

EL
S2.
P
O
910
00



	Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 02 R\$ 8.241,00 10/05/2023 15/08/2023 Parcela 03 R\$ 8.241,00 30/05/2023 25/08/2023 Parcela 04 R\$ 8.241,00 29/06/2023 13/09/2023 Parcela 05 R\$ 8.241,00 28/07/2023 10/10/2023 Parcela 06 R\$ 8.241,00 31/08/2023 07/11/2023 Parcela 07 R\$ 8.241,00 29/09/2023 01/12/2023 Parcela 08 R\$ 8.241,00 27/10/2023 10/01/2024 Parcela 09 R\$ 8.241,00 28/11/2023 06/02/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização estão registradas no Livro Diário nº. 05/2022, página n.º 02, registradas digitalmente pelo sistema de escrituração SPED ECD, conforme ofício em fl. 2.679.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 2.695 à 2.701.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – São finalidades da ABASC: Atuar de forma contínua, permanente e planejada nas áreas de: Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer; e Cultura, no que tange o atendimento e concessão de benefícios da proteção social básica e especial dirigidas a famílias e indivíduos, nos termos das normas vigentes: Lei n.º 13.019/2014 – Novo Marco Regulatório, Lei n.º 8.742/LOAS, Artigo 3º e seus parágrafos, Lei n.º 8.069/90 – ECA, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 10.406/2002, Novo Código Civil, Lei n.º 13.297/2016 – Lei do Voluntariado.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa Lar, com capacidade de atendimento para até 20 usuários – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 953 à 957 (Janeiro a Abril); 1.786 à 1.790 (Maio a Agosto); 2.523 à 2.526 (Setembro a Dezembro) e; 2.601 à 2.609 (Anual).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano

11
SA
100
O
910
90



	Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ 0,00 Consumo: R\$ 67,67 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 0,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 0,00

A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o Recurso Federal recebido no valor de **R\$ 74.169,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais)** acrescidos do valor de **R\$ 67,67 (sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 77/2023 – Vol. 1 ao Vol. 07**. Não ocorreu aplicação de sanção.




Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 02 de abril de 2024


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidé Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria nº. 11.512



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2022 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
Endereço	Rua Paraguaçu, 170 – Jd. Thelma – São Bernardo do Campo – SP CEP: 09850-700
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 1, 3, 4, 6 e 7)
Termo de Colaboração	06/2022 (Processo de Origem nº. 53.248/2021)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 822.081,00 (Sendo R\$ 74.169,00 – Federal e <u>R\$ 747.912,00 – Municipal</u>)
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 747.912,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	12 (Janeiro a dezembro de 2023)
Valor Recebido:	R\$ 747.912,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 1.106,75
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 5.211,66 (Recursos próprios)
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 749.018,75
Valor Total Disponível	R\$ 754.230,41
Valor Aplicado	R\$ 754.230,41
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 62.326,00	OP 2023/2130	08/02/2023
		Parcela 02	R\$ 62.326,00	OP 2023/2131	08/02/2023
		Parcela 03	R\$ 62.326,00	OP 2023/2132	08/02/2023
		Parcela 04	R\$ 62.326,00	OP 2023/6074	27/03/2023
		Parcela 05	R\$ 62.326,00	OP 2023/10604	08/05/2023
		Parcela 06	R\$ 62.326,00	OP 2023/10606	08/05/2023
		Parcela 07	R\$ 62.326,00	OP 2023/15178	15/06/2023
		Parcela 08	R\$ 62.326,00	OP 2023/15180	16/06/2023
		Parcela 09	R\$ 62.326,00	OP 2023/15182	16/06/2023
		Parcela 10	R\$ 62.326,00	OP 2023/27123	25/09/2023

EF
SA
60
O
SID
00



		Parcela 11 R\$ 62.326,00 OP 2023/27125 25/09/2023 Parcela 12 R\$ 62.326,00 OP 2023/27127 25/09/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 62.326,00 10/02/2023 20/03/2023 Parcela 02 R\$ 62.326,00 10/02/2023 18/04/2023 Parcela 03 R\$ 62.326,00 28/02/2023 12/05/2023 Parcela 04 R\$ 62.326,00 31/03/2023 05/06/2023 Parcela 05 R\$ 62.326,00 09/05/2023 15/08/2023 Parcela 06 R\$ 62.326,00 30/05/2023 25/08/2023 Parcela 07 R\$ 62.326,00 29/06/2023 13/09/2023 Parcela 08 R\$ 62.326,00 28/07/2023 10/10/2023 Parcela 09 R\$ 62.326,00 28/08/2023 07/11/2023 Parcela 10 R\$ 62.326,00 29/09/2023 01/12/2023 Parcela 11 R\$ 62.326,00 27/12/2023 10/01/2024 Parcela 12 R\$ 62.326,00 28/11/2023 06/02/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização estão registradas no Livro Diário n.º 05/2022, página n.º 02, registradas digitalmente pelo sistema de escrituração SPED ECD, conforme ofício em fl. 2.679.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme documentos às fls. 2.695 à 2.701.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º – São finalidades da ABASC: Atuar de forma contínua, permanente e planejada nas áreas de: Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer; e Cultura, no que tange o atendimento e concessão de benefícios da proteção social básica e especial dirigidas a famílias e indivíduos, nos termos das normas vigentes: Lei n.º 13.019/2014 – Novo Marco Regulatório, Lei n.º 8.742/LOAS, Artigo 3º e seus parágrafos, Lei n.º 8.069/90 – ECA, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 10.406/2002, Novo Código Civil, Lei n.º 13.297/2016 – Lei do Voluntariado.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, na modalidade Casa Lar, com capacidade de atendimento para até 20 usuários – vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

SA
P00
O
SIC
QO



9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 953 à 957 (Janeiro a Abril); 1.786 à 1.790 (Maio a Agosto); 2.523 à 2.526 (Setembro a Dezembro) e; 2.601 à 2.609 (Anual).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral às crianças e adolescentes, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ 0,00 Consumo: R\$ 99,38 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 270,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 4.842,28




A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Municipal** recebido no valor de **R\$ 747.912,00 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e doze reais)**, acrescidos do Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras do exercício de 2023 no valor de **R\$ 1.106,75 (um mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos)**, além do valor de **R\$ 5.211,66 (cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

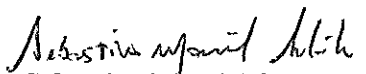
A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 77/2023 – Vol. 1 ao Vol. 07**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 02 de abril de 2024.


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidé Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria nº. 11.512